

ESCLARECIMENTO Nº 6

Senhores licitantes,

1. Com relação ao Edital da Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de comunicação corporativa para a Funpresp-Exe, a Oficina Consultoria de Reputação e Gestão de Relacionamento apresentou o seguinte questionamento:

Sobre o limite de peças expresso nos itens 1.3.3.2 a 1.3.3.10 do Apêndice III, indagamos: a) Está correta a interpretação de que uma thread (para redes como Twitter), formada por uma sequência de informações correlatas e complementares é considerada 1 (uma) única? b) Um carrossel formado por quatro ou cinco posts apresentados juntos em sequência, é considerado 1 única peça?

Resposta: Para fins de cômputo de ações, as licitantes devem observar o disposto do no item 1.3.3.10 do Apêndice III.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação